



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS -
NUPEMEC
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - EJPA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2021-GP/NUPEMEC/EJPA, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a realização dos Cursos de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, na modalidade à distância (EaD), no âmbito do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará - EJPA/TJPA e dá outras providências.

A Desembargadora DAHIL PARAENSE DE SOUZA, Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC/TJPA e o Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES, Diretor Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará - EJPA/TJPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, ainda,

CONSIDERANDO que a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, através da Portaria nº 04/2019, de 27 de junho de 2019, reconheceu o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC/TJPA e a Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará "Dr. Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa" - EJPA/TJPA, para oferecer Cursos de Capacitação em Mediação Judicial;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2020, editada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, que prevê normas excepcionais para as ações educacionais direcionadas aos magistrados federais e estaduais no período de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada em decorrência do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a referida Resolução autorizou a realização dos Cursos de Mediação Judicial, na modalidade de ensino à distância (EaD), em caráter excepcional, e enquanto durar o período de afastamento social provocado pela pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, ao editar o Regulamento das Ações de Capacitação e do Banco de Dados da Política de Tratamento

 
1





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS -
NUPEMEC
ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - EJPA

Adequado de Conflitos estabeleceu as diretrizes e normatização da realização de Cursos de Mediação Judicial, na modalidade de ensino à distância (EaD);

CONSIDERANDO, por fim, a Portaria Conjunta nº 15/2020 – GP/VP/CJRM/CJCI, de 21 de junho de 2020, que regulamenta procedimentos e institui protocolos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para a retomada gradual dos serviços de forma presencial, **R E S O L V E**:

Art. 1º. ESTABELECE no âmbito do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC e da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará - EJPA/TJPA, que os Cursos de Formação de Mediadores Judiciais e de Conciliadores Judiciais poderão ser realizados na modalidade à distância (EaD), conforme as diretrizes definidas no Regulamento da Comissão Permanente da Solução Adequada de Conflitos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e as normas preceituadas na Resolução Nº 1, de 3 de abril de 2020.

Parágrafo único. A realização dos cursos de que trata o caput deste artigo seguirá ainda o contido na Portaria n. 3/2019- NUPEMEC/TJPA, quanto aos procedimentos de acompanhamento do estágio supervisionado.

Art. 2º. CABERÁ ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e à Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará - EJPA/TJPA, adotar todas as medidas necessárias à implementação dos cursos mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de janeiro de 2021.

Desembargadora DAHIL PARAENSE DE SOUZA
Coordenadora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de
Conflitos

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES
Diretor Geral da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará

